

MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS & SERVIÇOS EIRELI

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prezados Senhores,

A Empresa MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI , inscrita no CNPJ: 31.367.938/0001-78, estabelecida à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 310, Centro, Concórdia do Pará PA, por intermédio de seu Representante legal o Sr. ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: 480.420.302-82 e RG:1846791-SSP/PA, Vem através deste solicitar a prorrogação do contrato nº 20200192 oriundos do processo administrativo, cujo objeto é;

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES SUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONTRA AS INFECÇÕES HUMANAS CAUSADAS PELO CORONA VIRUS – COVID-19, NO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, COM BASE NA PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, DO MINISTERIO DA CIDADANIA; PORTARIA Nº 63, DE 30 DE ABRIL DE 2020, DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; NOTA TÉCNICA DA CNM, DE 05 DE MAIO DE 2020, FUNDAMENTADO NOS DECRETOS MUNICIPAL Nº 039/2020,041/2020,050/2020,054/2020,055/2020,060/2020,061/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/07/2020, necessitando assim ser prorrogado até 30/09/2020, para garantir a entrega do bem em questão pela contratada.

Na qualidade contratada, justificamos que devido a grande demanda de Equipamentos de Proteção a nível internacional devido a pandemia do COVID-19, ocasionando a falta de alguns no mercado nacional, informamos que por esse motivo não conseguimos o fornecimento de todos os itens dentro do prazo previsto em contrato, informamos ainda que no presente momento estamos com todos os itens disponíveis e manifestamos o interesse em fazer a entrega do produto, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato.

- a) A continuidade do contrato até o prazo supramencionado garantira a entrega do produto já contratado e minimizaria custo;
- b) Permite a continuidade sem tumulto do contrato, garantindo a entrega do produto em epigrafe, uma vez que não implica em mudanças na especificação do produto muito menos em valores já previsto no contrato original.
- c) A secretaria Municipal de Assistencia Social

Merccomercio@gmail.com

(91) 991814241 – (91) 988887123 –

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, – Centro – 68685000 – Concórdia do Pará
Cnpj:31.367.938/0001-78– Inscrição Estadual: 15.614.967-2 – inscrição Municipal: 1949

MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS & SERVIÇOS EIRELI

de Mãe do Rio Pará, no uso de suas atribuições legais, nos cobrou a entrega dos referido Equipamnetos acima supramencionada, onde justificamos que, a razão do atraso na entrega, foi devido a grande demanda no mercado internacional e nacional, tendo em vista que todo território nacional foi atingido pela pandemia do COVID-19, afetando diretamente o fornecimento de Equipamentos e outros.

- d) Sob o ponto de Vista legal, o art. 57, paragrafo § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Prevê que superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; portanto estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões, devidamente justificadas, quanto legais, autorizam o adiantamento contratual.

Concórdia do Pará - PA, 23 de Julho 2020.

MERCAL
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
E SERVICOS
EIRELI:31367938
000178

Assinado de forma
digital por MERCAL
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
SERVICOS
EIRELI:31367938000178
Dados: 2020.07.23
16:47:38 -03'00'

MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.367.938/0001-78
ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARÃES
CPF: 480.420.302-82

Mercalcomercio@gmail.com

(91) 991814241 – (91) 988887123 –

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, – Centro – 68685000 – Concórdia do Pará
Cnpj:31.367.938/0001-78– Inscrição Estadual: 15.614.967-2 – inscrição Municipal: 1949



JUSTIFICATIVA

Com base na justificativa apresentada pela empresa MERCAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS & SERVIÇOS EIRELI devido a grande demanda de Equipamentos de Proteção Individual a nível internacional devido a pandemia do COVID-19, ocasionando a falta de alguns no mercado nacional, não conseguindo honrar com o fornecimento de todos os itens dentro do prazo previsto em contrato, apresentamos a viável e justificada prorrogação da vigência do supracitado contrato para 30 de setembro de 2020, afim de manter a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, por período de 6 (seis) meses ou durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

Mãe do Rio – PA, 30 de julho de 2020.

Maria Graciete de Aquino Mesquita

Sec. Mun. de Assist. e Desenv. Social

Decreto nº 001/2020

Maria Graciete Aquino Mesquita
SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
DECRETO Nº 01/2020



ESTADO PARÁ
MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

OFÍCIO Nº 222/2020 – SEMADS

Mãe do Rio – PA, 30 de julho de 2020.

Ao Ilmo.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO

M.D. Pregoeiro Municipal

Nesta

Prezado,

Por meio do presente, venho encaminhar a vossa senhoria justificativa para prorrogação de contrato para 30 de setembro de 2020 com a empresa MERCAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS & SERVIÇOS EIRELI para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual.

Na certeza de poder contar com vossa atenção para este pleito, agradeço antecipadamente, momento em que colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Maria Graciete de Aquino Mesquita

Sec. Mun. de Assist. e Desenv. Social

Decreto nº 001/2020

Maria Graciete Aquino Mesquita
SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
DECRETO Nº 01/2020